



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Referente ao pedido de esclarecimento, segue as considerações:

Como informado pelo próprio licitante e detalhado na planilha CMED não é especificado no princípio ativo da ANFOTERICIDA B, quando se trata da lipossomal ou da não lipossomal. Desta forma foi feita a pesquisa com a marca de menor custo.

Para a presente situação, as alegações do solicitante são pertinentes, pois a pesquisa de preço para o item 11 está com preço inexequível, por ter sido feita com o valor de mercado da ANFOTERICIDA B não lipossomal. Porém, considerando a necessidade do serviço, na celeridade deste processo por conta de outros itens, solicito o cancelamento do item 11 e a tramitação regular deste.

O item 11 foi uma inclusão na padronização, sem demanda no presente momento; e será solicitado em processo administrativo posterior.

Alan Sombra
DAF/SMS

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR